

# 10 peixes que só podem ser pescados com licença do IBAMA

Category: BRASIL,GERAL,MEIO AMBIENTE

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 30 de março de 2026



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é responsável por garantir a segurança ambiental, controlando os recursos naturais do país. Embora parcela da sociedade dependa da pesca para ampliar a fonte de renda familiar, algumas espécies de peixes não são autorizadas pela entidade.

A título de conhecimento, no Brasil, a pesca é uma atividade regulamentada, com muitas espécies podendo ser capturadas somente com a licença emitida pelo IBAMA. Segundo o órgão, a ideia por detrás desse mecanismo é proteger os estoques naturais, garantir a sustentabilidade dos rios e mares e evitar multas e sanções ambientais.

De modo geral, pescar sem autorização é configurado como prática ilegal, uma vez que a captura de algumas espécies pode comprometer o equilíbrio ecológico motivada pela extinção, quando desenfreada. Pensando em evitar problemas maiores para os pescadores, o Correio do Estado listará alguns peixes que só devem ser fiscados com a autorização em mãos.

## Mas, afinal, quais são esses peixes?

**Pirarucu:** considerado um dos maiores peixes de água doce do mundo, pode atingir 3 metros e passar de 200 kg. Nativo da

Bacia Amazônica, vive em lagos calmos, além de possuir carne nobre e escamas super-resistentes. A pesca é amplamente controlada para evitar a redução de sua população.

**Tambaqui:** é um peixe de água doce nativo da Amazônia, podendo atingir mais de 30 kg e 1 metro de comprimento. É a espécie nativa mais produzida na piscicultura brasileira, valorizada pela carne saborosa, resistência e alimentação onívora. O IBAMA exige a autorização, tendo em vista que a pesca pode comprometer sua reprodução natural.

**Dourado:** é uma espécie de escamas de água doce, famoso na pesca esportiva por sua cor dourada, força e agressividade. Pode ultrapassar 25 kg e 1 metro de comprimento, vivendo na bacia do Prata e Amazônica. Na prática, pode ser pescado dentro das normas de licenciamento, respeitando limites de tamanho e quantidade.

**Pintado:** nativo das bacias dos rios São Francisco, Paraná e Prata, é popularmente conhecido por sua carne branca, firme e sem espinhas, muito valorizada na culinária. Pode alcançar grandes dimensões (mais de 1,70 m e 60 kg na natureza), sendo também muito apreciado na pesca esportiva. Sua pesca exige limites de quantidade e tamanho estabelecidos pelo IBAMA.

**Surubim:** também conhecido como pintado, é nativo das bacias do São Francisco, Paraná e Paraguai. Pode atingir mais de 100 kg, sendo muito valorizado por sua carne branca e na pesca esportiva. Devido aos períodos de defeso, a captura é proibida durante a reprodução.

**Tucunaré:** peixe de água doce, é nativo da bacia amazônica e Araguaia-Tocantins. É conhecido na pesca esportiva por sua agressividade e força. Presente em rios e represas, sua pesca exige limites de quantidade e tamanho estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

**Robalo:** extremamente valorizado na gastronomia brasileira e na

pesca esportiva, é encontrado em águas salgadas e salobras. Conforme a entidade regulamentadora, a espécie costeira só pode ser capturada mediante licença, respeitando períodos de proteção e reprodução.

**Garoupa:** é um peixe marinho de grande porte, famoso pela carne branca e por estampar a nota de R\$ 100. Por ser amplamente valorizado, detém regras rigorosas de captura para evitar sobrepesca e colapsos populacionais em território nacional.

**Badejo:** conhecido por sua carne branca, macia e de sabor suave, pode superar 1 metro de comprimento e 50kg. Na prática, sua pesca exige autorização específica devido à vulnerabilidade populacional em várias regiões costeiras.

**Anchova:** muito apreciada na pesca esportiva e culinária, também entra na lista do IBAMA em meio à necessidade de autorização para pesca. Isso porque a espécie está sujeita a descenso populacional, devendo os pescadores respeitar o licenciamento e limites legais.

Fonte: correio do estado e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 30/03/2026/09:17:22

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*

[O papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)